

2023

Plano de Atividades

DGAV



Plano de Atividades 2023

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

ÍNDICE

1 - NOTA INTRODUTÓRIA	5
1.1 Missão e atribuições	6
1.2 - Indicadores de atividade	8
1.3 – Áreas de competência, utentes e serviços prestados	12
1.4 - Enquadramento legal / Legislação	18
1.5 - Estrutura Orgânica.....	21
1.6 - Processo de elaboração do Plano de Atividades	27
2 - ESTRATÉGIA.....	28
2.1 - Alinhamento estratégico	28
2.2 - Relação do QUAR 2023 com o Plano de Atividades	29
2.3 - Comparação das Unidades Orgânicas Regionais.....	30
2.4 - Avaliação da execução do Plano	30
3 - RECURSOS	31
3.1 - Recursos humanos	31
3.2 - Recursos financeiros.....	32
3.3 - Recursos materiais/tecnológicos.....	32
3.4 - Recursos patrimoniais	33
3.5 - Instalações.....	33
4 - OBJETIVOS E ATIVIDADES DAS UNIDADES ORGÂNICAS.....	36
I.B - GABINETE DE RECURSOS GENÉTICOS ANIMAIS.....	37
I.C - NÚCLEO DE AUDITORIAS	38

I.D - DIVISÃO DE GESTÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	39
II - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	40
III - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA, COMUNICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO	41
IV – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ANIMAL	42
IV - 1 - DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTO E MOVIMENTAÇÃO ANIMAL (DIRMA)	43
V - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SANIDADE VEGETAL	45
VI - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	47
VII - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR.....	48
VIII - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIOS DE DEFESA SANITÁRIA.....	49
IX. 1 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO NORTE	51
IX. 2 – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO CENTRO	52
IX. 3 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO LISBOA E VALE DO TEJO.....	53
IX. 4 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO ALENTEJO	54
IX. 5 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO ALGARVE.....	55
5 - MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	56
6 - PLANO DE FORMAÇÃO	60
7 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.....	62
8 - PLANO DE AÇÕES DE MELHORIA	62

1 - NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), é um instrumento interno que marca o início de um novo ciclo de gestão reportado ao ano de 2023.

Este documento foi elaborado tendo em conta as diretrizes decorrentes da Lei Orgânica da DGAV, da Carta de Missão dos seus dirigentes, da Lei do OE 2023 e das orientações emanadas pela tutela.

No Plano de Atividades são definidas um conjunto de orientações e ações que contribuirão para o cumprimento das atribuições acometidas à DGAV, e ainda, para a simplificação de processos, a desmaterialização de serviços e para a melhoria da qualidade do serviço público.

No ano em referência, a possibilidade de acesso a alguns instrumentos financeiros disponibilizados através de projetos cofinanciados, permitirá promover a transformação digital e o recurso a ferramentas de trabalho que otimizarão os meios existentes concorrendo para uma efetiva Modernização da Administração Pública.

A melhoria das condições de trabalho e a otimização da gestão dos recursos humanos, através do acesso ao regime de teletrabalho, tem vindo a contribuir para a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e a melhorar os indicadores de motivação dos trabalhadores e a eficiência dos serviços.

Durante o ano 2023, a DGAV continuará a apostar na Comunicação com os seus clientes, efetuando inquéritos de satisfação e disponibilizando conteúdos direcionados para diversos públicos, de forma a informar de forma mais clara, mas simples e assertiva, num esforço contínuo de aproximação dos serviços públicos ao cidadão.

1.1 Missão e atribuições

A Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) tem por missão a definição, execução e avaliação das políticas de segurança alimentar, de proteção animal e de sanidade animal, proteção vegetal e fitossanidade, sendo investida nas funções de autoridade sanitária veterinária e fitossanitária nacional, de autoridade nacional para os medicamentos veterinários e de autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar (Decreto-Lei n.º 18/2014, 4 de fevereiro, Art.º 9.º, n.º 1).

A DGAV é um serviço central integrado na administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e integrado no Ministério da Agricultura e Alimentação. As suas competências respeitam à saúde e proteção animal, à sanidade vegetal e à regulamentação e coordenação do controlo da segurança dos alimentos.

Para o cumprimento da sua Missão, a DGAV prossegue as seguintes atribuições:

- Participa na definição e aplicação das políticas públicas no âmbito das suas competências;
- Assegura a representação junto das instâncias nacionais, comunitárias e internacionais nos domínios relativos às suas atribuições, bem como a coordenação do Sistema de Alerta Rápido, das missões do serviço alimentar e veterinário da Comissão Europeia, e dos grupos do *Codex Alimentarius*;
- Procede à validação e ao pagamento decorrente do financiamento da aplicação das medidas definidas a nível nacional e comunitário no âmbito do sistema de segurança alimentar, proteção e sanidade animal, proteção vegetal e fitossanidade, no âmbito das competências próprias;
- Coordena a elaboração do plano nacional de controlo plurianual, relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais;
- Define e coordena as estratégias de promoção da segurança dos géneros alimentícios, de alimentos para animais e materiais em contacto com géneros alimentícios, em articulação com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, bem como da fitossanidade e proteção e sanidade dos animais;

- Elabora, coordena e avalia a execução dos planos de controlo oficial relativos à produção e transformação dos géneros alimentícios, das respetivas matérias-primas, ingredientes e aditivos, dos materiais em contacto com géneros alimentícios e dos subprodutos de origem animal e dos alimentos para animais;
- Elabora, coordena e avalia a execução dos planos de controlo oficial no âmbito da fitossanidade e dos resíduos de pesticidas, bem como os planos de controlo oficial relativos à proteção e sanidade animal, incluindo as ações de inspeção hígio-sanitária dos produtos de origem animal e a implementação de programas de prevenção e luta relativamente a epizootias ou doenças de carácter zoonótico;
- Coordena e audita a execução dos diversos planos de controlo oficial pelas direções regionais de agricultura e pescas no âmbito das suas competências;
- Coordena e regulamenta as atividades técnicas relativas ao controlo e certificação de materiais de multiplicação de plantas, incluindo o cultivo de variedades vegetais geneticamente modificadas;
- Assegura a elaboração dos Catálogos Nacionais de Variedades (CNV) de espécies hortícolas, agrícolas, de videira e de fruteiras, e a articulação com os Catálogos Comuns da União Europeia e com a Lista de Variedades admitidas à Certificação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE);
- Exerce as funções de *Autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança dos alimentos* no âmbito da atividade de transformação dos géneros alimentícios, assegurando a coordenação da informação relativa aos registos de operadores do setor agroalimentar;
- Procede à autorização, controlo e inspeção do fabrico, da comercialização e da utilização dos medicamentos veterinários, biocidas de uso veterinário, alimentos medicamentosos para animais e produtos fitofarmacêuticos e biocidas preservadores da madeira;
- Define, coordena e avalia as ações relativas à certificação para exportação e controlos à importação no âmbito das suas atribuições;
- Assegura a coordenação da informação relativa aos registos de operadores do sector alimentar, no âmbito do Sistema da Indústria Responsável, enquanto autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar;
- Coordena o funcionamento do sistema nacional de informação e registo animal;
- Assegura a proteção e a valorização dos recursos genéticos animais terrestres e vegetais, designadamente através da coordenação da execução e de ações que visem a

defesa, a gestão, o melhoramento e a conservação do património genético nacional, em articulação com o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I P;

- Assegura a regulamentação nacional das normas de comercialização dos produtos agroalimentares, articulando a representação a nível comunitário com outras entidades;
- Define e colabora na formação nas suas áreas de competências.

1.2 - Indicadores de atividade

A atividade da DGAV é desenvolvida em diversos quadrantes das áreas económicas relacionadas com o âmbito da missão da instituição. As ações a desenvolver pelos serviços da DGAV, terão, pois, para o ano de 2023, como ponto de partida os operadores, as entidades e os efetivos cuja referência quantitativa se indicam no Quadro abaixo. Os números indicados no quadro traduzem-se como **indicadores de atividade**.

2.689 Operadores do sector alimentar de produtos de origem não animal	78 Livros Genealógicos 62 LG Raças Autóctones 16 LG Raças Não Autóctones	1.845 Misturadores móveis de alimentos para animais	33 Auto produtores de alimentos compostos
360 Salas de desmancha	122 Matadouros	17 Fabricantes de pré-misturas	836 Intermediários do sector dos alimentos para animais
943 Estabelecimentos com atividades de fabrico de preparados de carne, carne picada e produtos à base de carne	1.447 Estabelecimentos de venda e ou distribuição de Produtos Fitofarmacêuticos	535 Estabelecimentos com atividades de processamento de produtos da pesca	606 Transportadores do sector dos alimentos para animais

229 Estabelecimentos com atividades relacionadas com subprodutos de origem animal	1.314 Estabelecimentos com atividades de reacondicionamento e entrepostagem de géneros alimentícios de origem animal	672 Estabelecimentos com outras atividades relacionadas com processamento de Géneros alimentícios de Origem animal (Ovos, Mel, MBV...)	4 Empresas de distribuição (grosso) de produtos fitofarmacêuticos
464 Estabelecimentos com atividades de processamento de leite e produtos lácteos	250 Empresas prestadoras de serviços de aplicação terrestre de Produtos Fitofarmacêuticos licenciados	2.517 Retalhistas do setor dos alimentos para animais	72 Armazenistas do setor dos alimentos para animais
1077 Transportadores de subprodutos animais	2.208 Transportadores de animais	25 Parques Zoológicos	54 Estabelecimentos registados que utilizam animais para fins científicos
2.717 Operadores económicos produtores e ou fornecedores de materiais de propagação vegetativa e produtores e acondicionadores de semente	551 Operadores económicos autorizados a proceder ao tratamento de madeira e casca de coníferas e de material de embalagem de madeira	90 Programas de prospeção anuais nacionais de pragas e doenças dos vegetais	12.248 Variedades vegetais mantidas em coleção de referência
73.597 Efetivo bovino Autóctones registados	36.457 Explorações de bovinos 1.554.132 Efetivo bovino	32.338 Explorações de ovinos/caprinos 2.585.388 Efetivo ovino/caprino	38.933 Caprinos Autóctones registados 118.677 Ovinos Autóctones registados

10.610 Suínos Autóctones registados	3.826 Explorações de suínos 2.227.555 Efetivo suíno	28.356 Explorações de Equídeos 99.901 Efetivo equídeo	8.037 Equídeos Autóctones registados
19.698 Galinhas poedeiras Autóctones registadas	182 Explorações de galinhas poedeiras 9.324.112 Efetivo de galinhas poedeiras	508 Agentes de inseminação artificial de bovinos	1.503.786 Detentores de canídeos/felídeos
186 Postos de Venda a Retalho de Medicamentos Veterinários Autorizados	184 Distribuidores por Grosso de Medicamentos Veterinários Autorizados	135 Medicamentos veterinários autorizados	1.171 Centros de Atendimento veterinário
18 Fabricantes de Medicamentos Veterinários Autorizados	1.225 Produtos de uso Veterinário Autorizados	504 Biocidas de uso veterinário autorizados	378 Biocidas de Uso Veterinário Notificados
34 Distribuidores de Produtos de Uso Veterinário Notificados	24 Fabricantes de Produtos de Uso Veterinário Autorizados	991 Aplicadores Especializados em Ambiente confinado e em tratamento do solo para o manuseamento de produtos fitofarmacêuticos licenciados	4.000 Testes e ensaios de sementes

414 Variedades vegetais em fase de inscrição	19 Centros de Inspeção Periódica de Equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos reconhecidos	112 Ensaios de Valor Agronómico, de Utilização e DHE	27.2 Milhões Plantas certificadas
211 Biocidas de proteção da madeira autorizados	6.170 Hectares de campos de multiplicação de semente	454 Empresas e Entidades com serviços de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos licenciados	1.696 Produtos fitofarmacêuticos autorizados
2.317 Técnicos Responsáveis habilitados para o manuseamento, aplicação e comercialização de produtos fitofarmacêuticos licenciados	43 Distribuidores por grosso de alimentos medicamentosos	179 Fabricantes de alimentos compostos	79 Fabricantes de alimentos medicamentosos
108 Produtor de derivados e coprodutos de origem não animal para alimentação animal proveniente da agroindústria	33 Produtor de derivados e subprodutos de origem animal para alimentação animal	130 Operadores de materiais e objetos em contacto com os alimentos	2.172 Alimentos para grupos específicos notificados
34 Fabricantes de suplementos alimentares	124 Distribuidores de suplementos alimentares	46.453 Suplementos alimentares notificados	61 Operadores que notificam alimentos para grupos específicos

209 Notificações RASFF de produtos envolvendo Portugal	9.182 Controlos à importação efetuados a produtos de origem animal	581 Controlos à importação efetuados a animais vivos e a produtos germinais	12.263 Controlos na entrada de animais de companhia sem carácter comercial
10.701 Certificados emitidos para Exportações de Produtos de Origem Animal para Consumo Humano	625 Certificados emitidos para exportação de animais vivos e de produtos germinais	1180 Certificados emitidos para exportação (acompanhamento) de animais de companhia sem carácter comercial	813 Certificados de avaliação oficial do protocolo de libertação do lote (OBPR) – Reconhecimentos e Quantidades Adicionais
1.194 Pedidos de Autorização de Utilização Especial de Medicamentos Veterinários (AUE)	76 Pedidos de Certificados para Exportação/Registo de Medicamentos Veterinários	16 Pedidos de Certificado de Exportação de um Produto de Uso Veterinário	340 Notificações de Eventos Adversos
239 Renovações da habilitação como Técnicos Responsáveis	56 Certificados emitidos para Trocas Intra União de produtos germinais	5.188 Certificados emitidos para Trocas Intra União de animais de produção 2.212 Certificados emitidos para Trocas Intra União de equídeos	1.539 Certificados emitidos para Trocas Intra União de animais de companhia

1.3 – Áreas de competência, utentes e serviços prestados

A DGAV é um organismo com competência sobre todo o território, tendo como responsabilidades:

- As políticas de segurança alimentar, como Autoridade Responsável pela Gestão do Sistema de Segurança Alimentar;
- As políticas de proteção animal e de sanidade animal, como Autoridade Sanitária Veterinária Nacional;
- As políticas de proteção vegetal e fitossanidade, como Autoridade Fitossanitária Nacional;
- A autorização, controlo e inspeção do fabrico, da comercialização e da utilização dos medicamentos veterinários, biocidas de uso veterinário e alimentos medicamentosos para animais, como Autoridade Nacional para os Medicamentos Veterinários.
- A autorização, controlo da comercialização e do uso de produtos fitofarmacêuticos e biocidas preservadores de madeira como Autoridade Nacional para os Produtos Fitofarmacêuticos.

No Quadro abaixo são identificados, de forma genérica, os principais beneficiários da atividade da DGAV, bem como as características dos serviços fornecidos mais relevantes.

Destinatários/utentes	Serviços prestados
Sociedade em geral	• Assegura a gestão inerente à avaliação da qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos veterinários, dos produtos de uso veterinário e dos biocidas de uso veterinário; • Assegura a deteção e identificação de pragas e doenças dos vegetais e produtos vegetais no âmbito da inspeção fitossanitária; • Coordena e executa a implementação das políticas nacionais e comunitárias aplicáveis às bebidas espirituosas de origem não vínica, nomeadamente na área da rotulagem e identificação dos operadores - distribuidores embaladores; • Define e coordena a execução das normas de funcionamento da inspeção higio-sanitária e fitossanitária; • Define e coordena a estratégia na gestão de risco com vista à promoção da segurança dos produtos, em todas as fases da cadeia que envolvem a manipulação de géneros alimentícios e subprodutos, desde a produção primária ao consumidor;

	• Emite certificados de géneros alimentícios para exportação; • Emite passaportes para animais; • Emite certificados de animais para exportação; • Regula e promove o controlo de bem-estar dos animais de circo e de outros espetáculos; • Emite passaportes e certificados fitossanitários; Proceda à avaliação e autorização de colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos, adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e biocidas preservadores de madeira.
Proprietários/empresas pecuárias e organizações do setor da produção animal	• Assegura a gestão inerente à avaliação da qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos veterinários, dos produtos de uso veterinário e dos biocidas de uso veterinário; • Assegura a deteção e identificação de pragas e doenças dos vegetais e produtos vegetais no âmbito da inspeção fitossanitária; • Coordena e executa a implementação das políticas nacionais e comunitárias aplicáveis às bebidas espirituosas de origem não vínica, nomeadamente na área da rotulagem e identificação dos operadores - distribuidores embaladores; • Define e coordena a execução das normas de funcionamento da inspeção higio-sanitária e fitossanitária; • Define e coordena a estratégia na gestão de risco com vista à promoção da segurança dos produtos, em todas as fases da cadeia que envolvem a manipulação de géneros alimentícios e subprodutos, desde a produção primária ao consumidor; • Emite certificados de géneros alimentícios para exportação; • Emite passaportes para animais; • Emite certificados de animais para exportação; • Regula e promove o controlo de bem-estar dos animais de circo e de outros espetáculos; • Emite passaportes e certificados fitossanitários; • Proceda à avaliação e autorização de colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos, adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e biocidas preservadores de madeira.
Proprietários/empresas materiais de multiplicação de	• Coordena e regulamenta o controlo e certificação de materiais de multiplicação de plantas, incluindo o cultivo de variedades vegetais geneticamente modificadas; • Gere a Base de Dados de semente de produção biológica; • Promove os controlos oficiais para assegurar o cumprimento da legislação relativa à fitossanidade; • Proceda aos atos inerentes ao regime de registo e licenciamento dos operadores económicos nas áreas da

plantas e organizações do setor da produção agrícola	fitossanidade e dos materiais de propagação vegetativa, coordena e promove o respetivo controlo e acompanhamento; Regulamenta, coordena e implementa as medidas fitossanitárias destinadas a evitar a introdução, dispersão e estabelecimento de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais considerados de quarentena no território nacional e comunitário e assegura a aplicação de legislação fitossanitária.
Industriais de géneros alimentícios e organizações do setor	- Acompanha e propõe as medidas de política relativas à qualidade e segurança alimentar, aos materiais em contacto com géneros alimentícios e as respetivas matérias-primas, ingredientes e aditivos; - Assegura, em articulação com outros organismos, a coordenação dos controlos oficiais aos estabelecimentos, aos géneros alimentícios e subprodutos; - Coordena os procedimentos na aprovação de estabelecimentos que laboram produtos e subprodutos alimentares; - Coordena, executa e avalia as medidas e ações desenvolvidas no âmbito da certificação e controlo da qualidade, genuinidade, não contaminação radioativa e conformidade dos géneros alimentícios e dos materiais e embalagens destinados a contactar com os géneros alimentícios. - Define, coordena e coopera com outras instituições na implementação dos sistemas de monitorização dos perigos biológicos e químicos dos géneros alimentícios; - Promove a elaboração da regulamentação nacional na área alimentar, nomeadamente sobre características/normas de comercialização, processos de fabrico e rotulagem dos géneros alimentícios - Valida as propostas de atribuição, suspensão ou cancelamento dos números de aprovação (número de controlo veterinário), e das atividades que lhes estão subjacentes, a estabelecimentos de produtos e subprodutos de origem animal, bem como procede à sua divulgação oficial.
Tutela e outros organismos públicos	- Participa na definição e aplicação das políticas de segurança alimentar e saúde pública veterinária; - Participa na definição e aplicação das políticas de saúde e proteção animal e vegetal e fitossanidade; - Participa na definição e aplicação das políticas de defesa e valorização de recursos genéticos vegetais e animais; - Participa na definição e aplicação das políticas de produção animal; - Assegura a representação junto de instâncias nacionais, comunitárias e internacionais nos domínios relativos às suas atribuições.

São beneficiários diretos dos serviços prestados pela DGAV os organismos da administração pública local, central e regional, as associações de produtores, os produtores, as entidades privadas, as organizações não-governamentais, os particulares e outras entidades privadas sem fins lucrativos, quer nacionais, de Estados Membros da União Europeia ou de Países Terceiros.

De entre a vasta diversidade do universo de utentes, a título ilustrativo, indicam-se os seguintes clientes:

- › Agências de viagem, companhias aéreas, empresas de *handling*, prestadoras de serviços nos aeroportos e portos;
- › Agricultores, produtores pecuários e produtores florestais;
- › Associações de Parques zoológicos e Aquários;
- › Associações de proteção de animais;
- › Associações não-governamentais com intervenção nas áreas animais, agricultura, saúde pública, proteção do ambiente e defesa do consumidor;
- › Associações profissionais com intervenção na expedição ou transporte de mercadorias;
- › Associações profissionais com intervenção nas áreas da produção de materiais de multiplicação de plantas, no tratamento de madeira e casca e produção de embalagens de madeira;
- › Associações profissionais da indústria fitofarmacêutica e da distribuição de produtos fitofarmacêuticos;
- › Associações profissionais representativos das classes profissionais, incluindo os do setor da medicina veterinária, agronomia e alimentar;
- › Câmaras municipais e Juntas de Freguesia;
- › Centros e estações de quarentena;
- › Utilizadores de géneros alimentícios;
- › Criadores e detentores de animais (espécies pecuárias e de companhia);
- › Empresas do sector de equipamentos destinados a empresas de produção agropecuária e matadouros;
- › Entidades a título privado ou público com intervenção no setor da caça;
- › Entidades coordenadoras e intervenientes nos processos de licenciamento agropecuário, industrial e comercial;

- Obtentores de variedades vegetais e responsáveis pela seleção de manutenção de variedades;
- Entidades e operadores que importam e exportam (animais, produtos de origem animal, produtos de origem não animal, vegetais e produtos vegetais, e materiais de multiplicação de plantas);
- Entidades policiais;
- Entidades públicas com intervenção no controlo de animais vivos, incluindo os de companhia sem carácter comercial;
- Entidades públicas com intervenção no controlo de produtos germinais;
- Entidades públicas e privadas com atividades relacionadas com transferência e colheita de embriões de bovinos; inseminação artificial;
- Entidades públicas e privadas de países intra-união e países terceiros (Embaixadas, Consulados);
- Entidades públicas e privadas na área da investigação animal e vegetal e agroalimentar;
- Entidades que procedem à expedição, armazenamento ou embalagem de batata de consumo e de citrinos;
- Entidades relacionadas com atividades realizadas com animais vivos;
- Entidades responsáveis pela formação certificada no âmbito da produção pecuária e agroalimentar;
- Estabelecimentos de ensino superior;
- Estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde a animais;
- Estabelecimentos de venda e de exposição de animais;
- Estabelecimentos de venda e distribuição de produtos fitofarmacêuticos;
- Federações e Associações de agricultores, criadores, produtores, e de industriais do sector agropecuário e alimentar;
- Industriais do sector farmacêutico e distribuidores de medicamentos veterinários;
- Industriais do sector fitofarmacêutico e distribuidores de produtos fitofarmacêuticos;
- Laboratórios e empresas de consultoria e prestação de serviços na área da qualidade e higiene alimentar, da saúde animal e da fitossanidade;
- Médicos veterinários, tratadores de animais e organizações de produtores pecuários (OPP);

- Operadores de subprodutos de origem animal;
- Operadores económicos do sector alimentar humano e animal com estabelecimentos que tratam, preparam e transformam géneros alimentícios de origem animal e não animal;
- Operadores económicos dos setores de produção relacionados com a aquicultura, apicultura, helicultura, ranicultura, sericicultura, caça de criação e selvagem e do modo de produção biológico;
- Operadores que efetuam tratamento térmico de madeira, embalagens de madeira e casca de coníferas e operadores que procedem à montagem de embalagens de coníferas;
- Operadores que procedem à divisão ou agrupamento de lotes de vegetais ou produtos vegetais ou que alterem a sua situação fitossanitária;
- Operadores que produzem e ou acondicionam sementes, e que produzem ou fornecem materiais de propagação vegetativa;
- Pessoas particulares que viajam para- e de- Estados Membros Europeus e Países Terceiros, com animais de companhia sem carácter comercial;
- Público em geral que solicite análises e ensaios de sementes;
- Rede Nacional de Centros e Polos de Receção de Animais de Fauna Selvagem;
- Transportadores de animais - rodoviários, marítimos e aéreos

1.4 - Enquadramento legal / Legislação

A DGAV tem o seu enquadramento legal suportado em diversos diplomas, dos quais se referem os que tem um impacto significativo na sua operacionalidade:

Lei e Decretos-Lei

- Decreto-Lei n.º 171/2014, de 10 de novembro, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 109/2013, de 1 de agosto, que extingue a Fundação Alter Real, e à segunda alteração ao Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, que aprova a orgânica da DGAV, transferindo para esta Direção Geral as atribuições relativas à preservação das raças equinas Sorraia e Garrano e redefinindo o prazo de liquidação da Fundação;

- Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, procede à definição dos serviços, organismos, entidades e estruturas compreendidas no Ministério da Agricultura e do Mar, colocando um renovado enfoque no incremento dos sectores agrícola e agroalimentar, florestal e marítimo, na perspetiva de potenciar a sua valorização e desenvolvimento científico e económico sustentáveis;
- Decreto-Lei n.º 109/2013, de 1 de agosto, que extingue a Fundação Alter Real e vem alterar o Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, que aprovou a Lei Orgânica da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária. A Fundação Alter Real havia sido instituída pelo Decreto-Lei n.º 48/2007, de 27 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 205/2012, de 31 de agosto;
- Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março - Lei orgânica da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro - diploma da criação da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária.

Portarias e Despachos

- Despacho n.º 61-G/2021, de 27 de outubro - É criado o Núcleo de Alimentação e Veterinária (NAV) do Parchal
- Despacho n.º 9284/2020, de 29 de setembro - Designa, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, a licenciada Ana Paula de Almeida Cruz de Carvalho, para exercer o cargo de subdiretora-geral de Alimentação e Veterinária;
- Despacho n.º 8855/2020 de 15 de setembro - Designa, em regime de substituição, a mestre Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo para exercer as funções de Diretora-Geral de Alimentação e Veterinária;
- Despacho n.º 15/G/2018, de 1 março - São criados os Núcleos de Alimentação e Veterinário (NAV's) de Vila Nova de Famalicão e de Alcântara;
- Despacho n.º 7395/2017, de 22 de agosto - Alteração das unidades flexíveis da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária por opção gestionária, devida a necessidade premente de reorganização dos serviços;
- Despacho n.º 8877/2016, de 11 de julho, que altera as competências de unidades orgânicas flexíveis da DGAV;
- Despacho n.º 12496/2015, de 5 de novembro, que altera o artigo 1.º do Despacho n.º 15262/2012 de 21 novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Despacho n.º

2342/2015 de 18 janeiro (Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos Veterinários);

- Despacho n.º 2342/2015, de 18 janeiro, que procede à primeira alteração ao Despacho n.º 15262/2012, que aprovou a estrutura orgânica flexível da DGAV;
- Despacho n.º 295/2015, de 12 janeiro, que conclui o processo de fusão e reestruturação da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- Despacho n.º 15262/2012, de 21 de novembro, que aprova as Unidades Orgânicas Flexíveis que integram a Estrutura Nuclear da DGAV;
- Portaria n.º 282/2012, de 17 de setembro - Determinou a Estrutura Nuclear e estabeleceu o número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis do serviço e as competências das respetivas Unidades Orgânicas Nucleares da DGAV.

Delegação de Competências:

- Despacho n.º 10645/2022
Delegação e subdelegação de competências da diretora-geral de Alimentação e Veterinária nos dirigentes intermédios
- Despacho n.º 10644/2022
Delegação de competências da diretora-geral de Alimentação e Veterinária nas diretoras de serviços de Alimentação e Veterinária das Regiões do Norte e, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve
- Despacho n.º 8110/2022
Delega na diretora-geral de Alimentação e Veterinária, mestre Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo, as competências para a prática de diversos atos
- Despacho n.º 4988/2022
Subdelegação de competências na subdiretora-geral de Alimentação e Veterinária, engenheira Ana Paula de Almeida Cruz Garcia
- Despacho n.º 12696/2020, de 31 de dezembro
Delegação de competência na dirigente intermédia de 1.º grau, diretora de serviços de Gestão e Administração (DSGA), Dr.ª Elisabete Maria Moreira Lopes de Avelar

- Despacho n.º 12695/2020, de 31 de dezembro
Subdelegação de competências nos subdiretores-gerais de Alimentação e Veterinária

1.5 - Estrutura Orgânica

A organização interna da Direção Geral de Alimentação e Veterinária obedece a um modelo estrutural hierarquizado.

O Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, que aprovou a Lei Orgânica da Direção Geral de Alimentação e Veterinária; e a Portaria n.º 282/2012, de 17 de setembro, veio fixar a estrutura nuclear e um número máximo de unidades orgânicas flexíveis (trinta e oito).

A estrutura orgânica interna da DGAV foi ajustada de acordo com opções gestionárias sendo composta pelas seguintes unidades orgânicas:

Direção

Na dependência do Diretor-Geral:

- Gabinete Jurídico;
- Gabinete de Recursos Genéticos Animais;
- Núcleo de Auditorias;
- Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos Veterinários;
- Divisão de Identificação, Registo e Movimentação Animal;

Unidades orgânicas centralizadas

- Direção de Serviços de Gestão e Administração (DSGA);
- Direção de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização (DSECI);
- Direção de Serviços de Proteção Animal (DSPA);
- Direção de Serviços de Sanidade Vegetal (DSSV);
- Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação (DSNA);

- Direção de Serviços de Segurança Alimentar (DSSA);
- Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária (DSMDS).

Na sua organização interna a DGAV integra como estrutura nuclear as sete unidades orgânicas centralizadas acima elencadas e cinco unidades desconcentradas de âmbito regional que dão cumprimento à execução das ações determinadas pelos serviços centrais nas respetivas regiões, respetivamente:

Unidades orgânicas desconcentradas

Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais (DSAVR):

- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Norte (DSAVRN)
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Centro (DSAVRC)
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo (DSAVRLVT)
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo (DSAVRA)
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve (DSAVRALG)

Unidades orgânicas flexíveis

I. Distribuição pelas unidades orgânicas nucleares dos serviços centrais:

A Direção de Serviços de Gestão e Administração (DSGA) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão de Gestão Financeira
- Divisão de Gestão de Recursos Patrimoniais e Arquivo
- Divisão de Recursos Humanos Formação e Expediente
- Divisão de Sistemas de Informação

A Direção de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização (DSECI), compreende a seguinte unidade orgânica flexível:

- Divisão de Planeamento, Estratégia e Comunicação
- Divisão de Internacionalização e Mercados

A Direção de Serviços de Proteção Animal (DSPA) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão de Epidemiologia e Saúde Animal
- Divisão de Bem-Estar Animal

A Direção de Serviços de Sanidade Vegetal (DSSV) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão de Inspeção Fitossanitária e de Materiais de Propagação Vegetativa;
- Divisão de Variedades e Sementes

A Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação (DSNA) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão de Alimentação Humana
- Divisão de Alimentação Animal

A Direção de Serviços de Segurança Alimentar (DSSA) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão de Controlo da Cadeia Alimentar
- Divisão de Saúde Pública

A Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária (DSMDS) compreende a seguinte unidade orgânica flexível:

- Divisão de Gestão e Autorização de Produtos Fitofarmacêuticos

II. As seguintes subunidades orgânicas dos serviços desconcentrados, compreendem, por sua vez, unidades orgânicas flexíveis:

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte:

- Divisão de Alimentação e Veterinária do Porto
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Braga
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Viana do Castelo
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Vila Real e Douro Sul
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Bragança
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Chaves - Mirandela

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro:

- Divisão de Alimentação e Veterinária de Viseu
- Divisão de Alimentação e Veterinária da Guarda
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Castelo Branco
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Coimbra
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Aveiro
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Leiria

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

- Divisão de Alimentação e Veterinária do Oeste
- Divisão de Alimentação e Veterinária do Ribatejo
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Setúbal

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo:

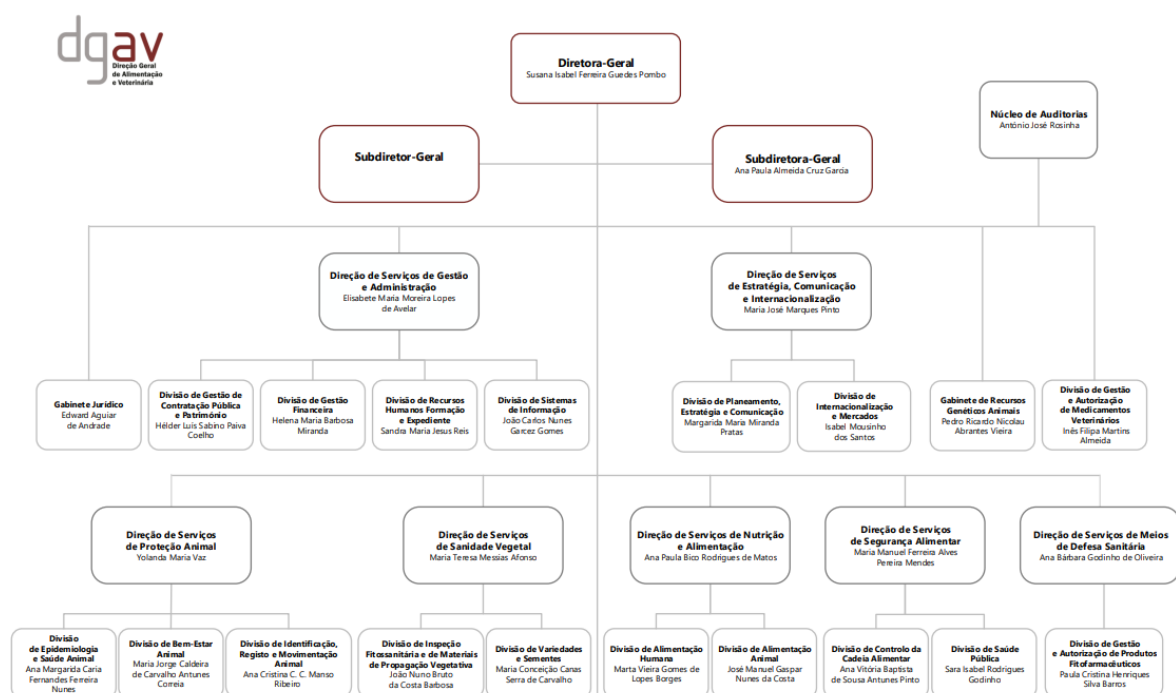
- Divisão de Alimentação e Veterinária do Alto Alentejo
- Divisão de Alimentação e Veterinária do Alentejo Central
- Divisão de Alimentação e Veterinária do Alentejo Litoral
- Divisão de Alimentação e Veterinária do Baixo Alentejo

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve

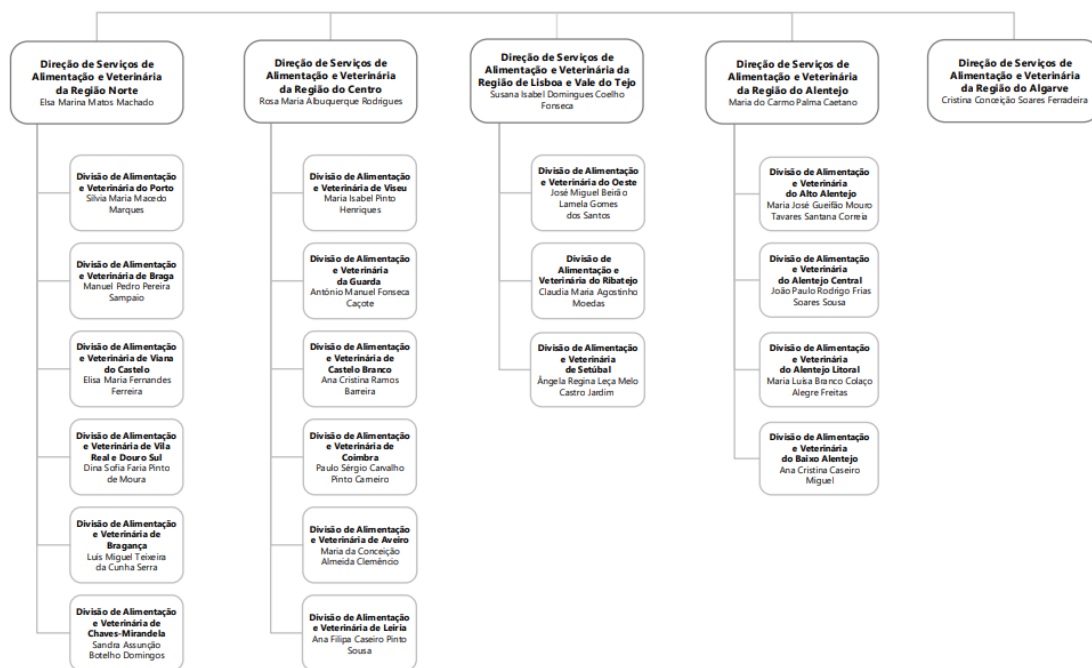
- Núcleo de Alimentação e Veterinária do Parchal

1.5.1 - Organograma

Serviços Centrais



Serviços Desconcentrados



1.6 - Processo de elaboração do Plano de Atividades

O presente Plano de Atividade reflete as propostas de trabalho da DGVA para o ano de 2023 e constitui um dos instrumentos de gestão do organismo, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro.

Na produção do Plano de Atividades foram tidas em consideração as disposições legais em vigor, e a estrutura contempla as orientações emanadas pela tutela, e as referências da Carta de Missão da Direção Superior da DGAV, da Lei do OE 2023 e ainda, o preconizado nas iniciativas das principais agendas estratégicas para as quais a DGAV contribui - Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 “Terra Futura” e Estratégia da Inovação e Modernização do Estado e na Administração Pública 2020-2023.

O desenvolvimento do presente documento procurou adotar as boas práticas promotoras de uma melhoria da Eficiência, Eficácia e Qualidade dos serviços prestados pela DGAV.

No processo de elaboração deste Plano, foram contemplados os contributos de todas as unidades orgânicas, através de um processo de consulta por correio eletrónico.

2 - ESTRATÉGIA

O alinhamento da estratégia definida na prossecução da carta de Missão decorre da visão dos dirigentes superiores da DGAV e das determinações constantes nos diplomas legais para a implementação das políticas públicas e ainda, da contribuição para as iniciativas definidas nas agendas estratégicas.

Neste sentido, os objetivos estratégicos do Plano de Atividades 2023, alinhados com os elencados no QUAR 2023, contribuirão para fortalecer o desempenho nos processos desenvolvidos pelos setores da proteção animal, fitossanitário e agroalimentar, bem como para a modernização dos serviços através de respostas mais céleres e assertivas.

Estes objetivos são:

OE1: Zelar pela segurança dos alimentos

OE2: Promover a proteção da sanidade animal

OE3: Promover a proteção vegetal e fitossanidade

OE4: Agilizar processos de internacionalização

OE5: Promover a utilização das TIC

2.1 - Alinhamento estratégico

A matriz de alinhamento estratégico, desenvolvida para o QUAR 2023, permite relacionar os diferentes níveis – Nível 1 - Políticas públicas; Nível 2 - Estratégia; Nível 3 - Gestão operacional, bem como os efeitos diretos e indiretos entre os diversos níveis, isto é, para os quais contribuem a realização das atividades associadas aos indicadores dos objetivos operacionais e que visam concorrer para alcançar as determinações constantes nos diversos diplomas definidores das políticas públicas.

Atividade	Objetivos Estratégicos	Objetivos Estratégicos [OE]	Relação com M nº1	Objetivos Operacionais [OP]	Relação com M nº2
Atividades agropecuárias mais sustentáveis	Objetivos de Inovação para a Modernização 2020-2028 [OCH n.º 06/2020, d. 19/10/18] - Terra Futura Atividades agropecuárias mais sustentáveis Conservação e recuperação de espaços selvagens Informação das Cidades e Transportes <i>2. Melhorar o Ambiente</i>	<i>NEE: Melhorar a segurança dos alimentos</i>	I	OP-1: Construir e implementar sistemas de informação ao público de acordo com o DGAV	I
Atividades agropecuárias mais sustentáveis			I	OP-4: Promover a segurança de produtos internos	D
Conservação e recuperação de espaços selvagens			I	OP-2: Otimizar a segurança dos planos de controle de produção animal e de segurança dos alimentos	D
Informação das Cidades e Transportes			I	OP-5: Desenvolver planos de utilização de alimentos de qualidade e eliminação de resíduos	I
			D	OP-7: Implementar medidas de gestão dos recursos públicos	D
			I	OP-8: Disponibilizar dados e serviços online aos agentes económicos	D
			D	OP-3: Desenvolver competências das instituições académicas e profissionais de segurança dos alimentos	D
			D	OP-10: Valorizar os recursos humanos	D
			D	OP-11: Melhorar a qualidade de utilização junto dos utilizadores	I
			I	OP-1: Construir e implementar sistemas de informação ao público de acordo com o DGAV	I
Proteção e controlo das doenças e pragas	Objetivos de Inovação para a Modernização 2020-2028 [OCH n.º 06/2020, d. 19/10/18] - Terra Futura Atividades agropecuárias mais sustentáveis Conservação e recuperação de espaços selvagens <i>3. Melhorar a Saúde</i>	<i>NEE: Promover a proteção de saúde animal</i>	I	OP-2: Otimizar a segurança dos planos de controle de produção animal e de segurança dos alimentos	D
Atividades agropecuárias mais sustentáveis			I	OP-5: Desenvolver planos de utilização de alimentos de qualidade e eliminação de resíduos	I
Conservação e recuperação de espaços selvagens			I	OP-8: Disponibilizar dados e serviços online aos agentes económicos	D
			D	OP-3: Desenvolver competências das instituições académicas e profissionais de segurança dos alimentos	I
			D	OP-10: Valorizar os recursos humanos	D
			I	OP-1: Construir e implementar sistemas de informação ao público de acordo com o DGAV	I
			I	OP-2: Disponibilizar os processos de utilização, gestão e distribuição dos produtos fitosanitários e dos produtos relacionados ao controle, à utilização de produtos e de materiais de produção agrícola e de segurança fitossanitária	D
			I	OP-5: Desenvolver planos de utilização de alimentos de qualidade e eliminação de resíduos	I
			D	OP-7: Implementar medidas de gestão dos recursos públicos	D
			I	OP-8: Disponibilizar dados e serviços online aos agentes económicos	D
			D	OP-3: Desenvolver competências das instituições académicas e profissionais de segurança dos alimentos	I
			D	OP-10: Valorizar os recursos humanos	D
Desenvolvimento económico - internacionalização	Objetivos de Inovação para a Modernização 2020-2028 [OCH n.º 06/2020, d. 19/10/18] - Terra Futura Atividades agropecuárias mais sustentáveis Conservação e recuperação de espaços selvagens <i>4. Melhorar a Qualidade e a Saúde</i>	<i>NEE: Melhorar a segurança de informação e qualidade</i>	I	OP-1: Construir e implementar sistemas de informação ao público de acordo com o DGAV	I
			I	OP-4: Promover a segurança de produtos internos	D
			D	OP-7: Implementar medidas de gestão dos recursos públicos	D
			I	OP-8: Disponibilizar dados e serviços online aos agentes económicos	D
			D	OP-3: Desenvolver competências das instituições académicas e profissionais de segurança dos alimentos	I
			I	OP-1: Construir e implementar sistemas de informação ao público de acordo com o DGAV	I
			D	OP-2: Integrar planos oficiais em sistemas de informação TIC	D
			D	OP-2: Disponibilizar os processos de utilização, gestão e distribuição dos produtos fitosanitários e dos produtos relacionados ao controle, à utilização de produtos e de materiais de produção agrícola e de segurança fitossanitária	D
			I	OP-4: Promover a segurança de produtos internos	D
			I	OP-5: Desenvolver planos de utilização de alimentos de qualidade e eliminação de resíduos	I
			I	OP-8: Disponibilizar dados e serviços online aos agentes económicos	D
			D	OP-3: Desenvolver competências das instituições académicas e profissionais de segurança dos alimentos	I
			D	OP-10: Valorizar os recursos humanos	D
			D	OP-11: Melhorar a qualidade de utilização junto dos utilizadores	I
			D	OP-12: Implementar medidas de gestão dos recursos humanos	D
			D	OP-13: Implementar medidas de gestão dos recursos humanos	D

2.2 - Relação do QUAR 2023 com o Plano de Atividades

Os objetivos operacionais definidos para cada Unidade Orgânica, e constantes no presente plano, concorrem de forma direta ou indireta para a realização das atividades no âmbito das competências da DGAV.

Alguns dos objetivos do Plano de Atividades contemplam ações que contribuem ainda, de forma direta, para a prossecução dos objetivos estratégicos e operacionais indicados no Quadro de Avaliação e Responsabilização - QUAR 2023.

No quadro apresenta-se a relação estabelecida entre os objetivos operacionais do QUAR e os objetivos constantes nas fichas das UO referenciadas no Plano de Atividades

Relação entre os Objetivos Operacionais do QUAR e o Plano de Atividades															
2023		Plano de Atividades (Nº de Objetivos operacionais das UO)													
		GRGA	DGAMV	DSGA	DSECI	DSPA	DIRMA	DSSV	DSNA	DSSA	DSMDS	DSAVRN	DSAVRC	DSAVRLVT	DSAVRA
O b j e t i v o s Q U A R	Obj 1			X			X			X					
	Obj 2	X	X			X									
	Obj 3							X			X				
	Obj 4					X	X								
	Obj 5											X	X	X	X
	Obj 6				X	X			X						
	Obj 7			X	X										
	Obj 8								X		X				
	Obj 9			X											
	Obj 10			X											
	Obj 11		X		X				X						

2. 3 - Comparação das Unidades Orgânicas Regionais

A DGAV integra unidades regionais desconcentradas, as Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais (DSAVR) às quais estão acometidas atividades executoras dos planos de controlo oficiais nas áreas da saúde e bem-estar animal, dos produtos de origem animal, da alimentação animal, dos medicamentos veterinários e dos recursos genéticos animais. Assim, foi entendido que face ao planeamento efetuado pelos serviços centrais, para a realização dos diversos planos de controlo oficial em cada região, foram identificados um conjunto de indicadores operacionais de desempenho, cujas taxas de realização permitirão efetuar uma análise comparativa do desempenho de cada um dos serviços desconcentrados.

2. 4 - Avaliação da execução do Plano

O grau de execução quantitativo a nível global do Plano será aferido com base no n.º total de indicadores concretizados, face ao n.º total de indicadores planeados de acordo com a seguinte formula de calculo:

*Grau de concretização global do PA = N.º de indicadores concretizados/Σ N.º total de indicadores*100%*

3 - RECURSOS

3.1 - Recursos humanos

Os Recursos humanos constantes no Mapa de Pessoal totalizam 1.135 postos de trabalho, que se distribuem pelas seguintes categorias:

RECURSOS HUMANOS			
DESIGNAÇÃO	Pontuação efetivos planeados para 2023		
	N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada
Dirigentes - Direção Superior	3	678	60
Dirigentes - Direção Intermédia	50	11.300	800
Técnico Superior	699	157.974	8.388
Especialistas de Informática	8	1.808	96
Coordenador Técnico	0	0	0
Técnicos de Informática	15	3390	120
Assistente Técnico	300	67.800	2.400
Assistente Operacional	60	13.560	300
Total	1.135	256.510	12.164

A pontuação planeada destes efetivos totaliza 12. 164.

Considerando a operacionalidade destes efetivos ao longo de 226 dias úteis (2023), foram determinados 256.510 Unidades Equivalentes de Recursos Humanos Planeados (UERHP)

3.2 - Recursos financeiros

De uma dotação inicial no valor de 88 790 246,00 € o total de recursos financeiros foi corrigido para um total de 89 997 101,00 € conforme detalhado nas rubricas do quadro:

RECURSOS FINANCEIROS	
DESIGNAÇÃO	Planeado
Orçamento de Funcionamento (OF)	88 790 500,00 €
Despesas c/Pessoal	34 398 049,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	50 867 549,00 €
Outras despesas correntes	1 236 033,00 €
Despesas de Capital	2 288 869,00 €
Orçamento de Investimento (OI)	1 206 601,00 €
Despesas c/Pessoal	
Aquisições de Bens e Serviços	434 892,00 €
Outras despesas correntes	
Despesas de Capital	771 709,00 €
Outros valores	0,00 €
Total (OF+OI+OV)	89 997 101,00 €

3.3 - Recursos materiais/tecnológicos

Para o exercício das suas funções a DGAV necessita de meios e recursos materiais, designadamente para a realização de ações de controlo oficial.

Recursos Informáticos / Comunicação	
Equipamentos	Existências
Servidores:	88
a) Físicos	40

b) Virtuais	88
Desktop e Portáteis	1125
Desktop e Portáteis (até 3 anos)	370
Desktop e Portáteis (de 4 a 6 anos)	80
Desktop e Portáteis (de 7 a 9 anos)	75
Desktop e Portáteis (≥ 10anos)	600
Periféricos - Impressoras	20
Periféricos - Scanners	72
Periféricos - Projetores	10
Telefones:	1.144
Analógicos/Digitais (PSTN)	0
Telefones OneNet (Vodafone)	217
VOIP (DGAV + Vodafone)	927
eFAX (fax eletrónico)	1

3.4 - Recursos patrimoniais

No que diz respeito à gestão do património imobiliário afeto à DGAV, é efetuado o reporte no SIIE, cumprindo o disposto no Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, constante no DL n.º 280/2007, de 7.08 (nº 5 do artigo 113º-A) na sua redação atual.

À semelhança do que já vem sendo praticado em anos anteriores, é efetuado um reporte anual à Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) relativo à atualização dos espaços ocupados do património imobilizado.

3.5 - Instalações

A localização dos espaços e sua relação com as unidades orgânicas que os ocupam é a seguinte:

3.5.1 - Instalações das Direções de Serviços Centrais

Os serviços centrais têm as suas instalações situadas em Lisboa (no Campo Grande, Rua António Serpa e na Tapada da Ajuda) e em Oeiras (Quinta do Marquês).

Na sede, sita no Campo Grande, em Lisboa, estão localizados os seguintes serviços:

- . Gabinete da Direção
- . Direção de Serviços de Proteção Animal (DSPA)
- . Direção de Serviços de Segurança Alimentar (DSSA)
- . Direção de Serviços de Estratégia Comunicação e Internacionalização (DSECI)
- . Direção de Serviços de Gestão e Administração (DSGA)
- . Gabinete Jurídico
- . Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo (DSAVRLVT) - Gabinete de certificação da DAV Oeste

Na rua António Serpa, em Lisboa estão situados os serviços:

- . Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos Veterinários (DGAMV);
- . Gabinete de Recursos Genéticos Animais (GRGA)

Na Tapada da Ajuda, em Lisboa estão localizadas as seguintes unidades orgânicas:

- . Direção de Serviços de Sanidade Vegetal (DSSV)
- . Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação (DSNA)
- . Núcleo de Auditorias (NA)

Na Quinta do Marquês, em Oeiras está instalada:

- . Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária (DSMDS)

3.5.2 Instalações dos Serviços descentralizados

Os Serviços descentralizados encontram-se sediados nas respetivas regiões, a saber:

- . Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte (DSAVRN) – Barcelos;
- . Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro (DSAVRC) - Guarda;

- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo (DSAVRLVT) -Vila Franca de Xira;
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo (DSAVRA) - Évora;
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve (DSAVRALG) - Faro.

A DGAV tem ainda sobre a sua responsabilidade o Núcleo de Ensaios e Controlo do Escaroupim, um polo experimental com 50 hectares localizado em Marinhais.

4 - OBJETIVOS E ATIVIDADES DAS UNIDADES ORGÂNICAS

O detalhe do Plano de Atividades 2023 é apresentado através de fichas de suporte contendo os objetivos e indicadores das atividades relevantes a desenvolver por cada Unidade Orgânica, bem como, as respetivas metas, critérios de superação e fontes de validação.

I.B - GABINETE DE RECURSOS GENÉTICOS ANIMAIS

Objetivos Operacionais	Indicadores	2023		QUAR
		Meta	Tolerância	
1 Controlar os procedimentos das entidades detentoras dos Livros Genealógicos	Ind1 N.º de controlos às entidades detentoras dos Livros Genealógicos	25	2	-
2 Desenvolver ações de proteção e valorização dos recursos genéticos animais	Ind1 N.º de ações realizadas	4	2	-
3 Promover a utilização das TIC	Ind1 N.º ações de informação para utilização do GESEQUIS	5	2	Obj 3
4 Implementar o Plano de recuperação da raça Bovina Algarvia	Ind1 N.º ações realizadas	5	2	-

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
OO 1 - Controlar os procedimentos das entidades detentoras dos Livros Genealógicos	
Indicador 1 – N.º de controlos às entidades detentoras dos Livros Genealógicos	Registo da UO
OO 2 - Desenvolver ações de proteção e valorização dos recursos genéticos animais	
Indicador 1 – N.º de ações realizadas	Registo da UO
OO 3 – Promover a utilização das TIC	
Indicador 1 – N.º de ações de informação	Registo da UO
OO 4 – Implementar o Plano de recuperação da raça Bovina Algarvia	
Indicador 1 – N.º ações realizadas	Registo da UO

I.C - NÚCLEO DE AUDITORIAS

Objetivos Operacionais	Indicadores	2023		QUAR
		Meta	Tolerância	
1 Elaborar o Programa Anual de Auditoria	Ind1 N.º de dias para apresentar o programa	190 du	0	-
2 Realizar auditorias internas que constam do Programa Anual de Auditorias	Ind1 Taxa de auditorias internas realizadas	60%-85%	0	-
3 Elaborar os Relatórios Semestrais de acompanhamento das Auditorias em aberto e de Auditorias encerradas	Ind1 Data de apresentação	Até 30 dias após final do semestre	0	-
4 Elaborar o Relatório Anual de Execução Técnica do Programa Anual de Auditorias	Ind1 Data de apresentação	Até 15 fev (33 du)	0	-

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
OO 1 – Elaborar o Programa Anual de Auditoria	
Indicador 1 - N.º de dias para apresentar o programa	Data da informação com a proposta do Programa submetida pela Direção
OO 2 – Realizar as auditorias internas que constam no Plano Anual de Auditoria	
Indicador 1 - Taxa de auditorias internas realizadas	Sistema de gestão documental dos Relatórios de Auditorias do Programa Anual de Auditorias
OO 3 – Relatórios semestrais de acompanhamento das Auditorias em aberto e de Auditorias encerradas	
Indicador 1 - Data de apresentação	Sistema de gestão documental dos Relatórios de Auditorias do Programa Anual de Auditorias
OO 4 – Elaborar o Relatório Anual de Execução Técnica do Programa Anual de Auditorias	
Indicador 1 - Data de apresentação	Relatório Anual

I.D - DIVISÃO DE GESTÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

Objetivos Operacionais	Indicadores	2023		QUAR
		Meta	Tolerância	
1 Implementar o Regulamento dos Medicamentos Veterinários	Ind1 N.º de sessões de sensibilização	4	1	-
	Ind2 Data de aplicação de Inquérito de Satisfação	Até 1 dez (233 du)	0	Obj 11
2 Promover a reengenharia de processos no âmbito dos controlos às resistências aos antimicrobianos	Ind1 Data de apresentação da informação respeitante à Recolha de dados sobre consumos de AM no ano anterior	Até 31 jul (147 du)	0	Obj 4
3 Contribuir para o desenvolvimento de novos sistemas de gestão de informação e comunicação [TIC]	Ind1 Elaborar manuais de apoio ao Portal de Dispensa para Farmácias, PVMV, DGMV, DGAM e FAM	Até 31 jul (147 du)	0	-
4 Desenvolver novos Planos de Controlo	Ind1 Data de apresentação de proposta de PC para a utilização de medicamentos em animais	Até 31 março (65 du)	0	Obj 2

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
OO 1 – Implementar o Regulamento dos Medicamentos Veterinários	
Indicador 1 - N.º de sessões de sensibilização	Registo da UO
Indicador 2 - Data de aplicação de Inquérito de Satisfação	Sistema informático
OO 2 – Promover a reengenharia de processos no âmbito dos controlos às resistências aos antimicrobianos	
Indicador 1 - Data de apresentação da informação respeitante à Recolha de dados sobre consumos de AM no ano anterior	Publicitação da informação pela UO
OO 3 – Contribuir para o desenvolvimento de novos sistemas de gestão de informação e comunicação [TIC]	
Indicador 1 - Elaborar manuais de apoio ao Portal de Dispensa para Farmácias, PVMV, DGMV, DGAM e FAM	Publicitação da informação pela UO
OO 4 – Desenvolver novos Planos de Controlo	
Indicador 1 - Data de apresentação de proposta de PC para a utilização de medicamentos em animais	Mail/Ofício/Informação/Comunicação da UO

II - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Objetivos Operacionais	Indicadores	2023		QUAR
		Meta	Tolerância	
1 Implementar sistemas de informação	Ind1 N.º de sistemas em produção	3	1	Obj 1
2 Acompanhar os processos de simplificação administrativa	Ind1 N.º de informações de acompanhamento	12	1	Obj 7
3 Desenvolver competências dos funcionários necessárias à prossecução dos objetivos	Ind1 N.º de horas de formação específica dos recursos humanos da DGAV	1.130h	500h	Obj 9
4 Valorizar os recursos humanos	Ind1 Taxa de trabalhadores da DGAV que frequentaram ações de formação	25%	5%	Obj 10

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
OO 1 – Implementar sistemas de informação	
Indicador 1 – N.º de sistemas em produção	Sistema informático
OO 2 – Acompanhar os processos de simplificação administrativa	
Indicador 1 – N.º de informações de acompanhamento	Mail/Ofício/Informação/Comunicação da UO
OO 3 - Desenvolver competências dos funcionários necessárias à prossecução dos objetivos	
Indicador 1 – N.º de horas de formação específica dos recursos humanos da DGAV	Relatórios de Formação
OO 4 – Valorizar os recursos humanos	
Indicador 1 – Taxa de trabalhadores que frequentaram ações de formação	Relatórios de Formação

III - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA, COMUNICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

Objetivos Operacionais	Indicadores	2023		QUAR
		Meta	Tolerância	
1 Desenvolver planos de atividade destinados à otimização de recursos	Ind1 N.º de planos revistos	2	1	Obj 6
2 Agilizar processos de desmaterialização	Ind1 N.º de ações de sensibilização dos certificadores	2	0	-
3 Avaliar a Comunicação com os stakeholders	Ind1 N.º de inquéritos de satisfação	2	1	Obj 11
4 Implementar medidas de gestão	Ind1 N.º de monitorizações à desmaterialização de processos (AMA)	10	1	Obj 7

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
OO 1 – Desenvolver planos de atividades destinados à otimização de recursos	
Indicador 1 – N.º de planos revistos	Mail/Ofício/Informação/Comunicação da UO
OO 2 – Agilizar processos de desmaterialização	
Indicador 1 – N.º de ações de sensibilização dos certificadores	Registo da UO
OO 3 - Avaliar a Comunicação com os stakeholders	
Indicador 1 – N.º de inquéritos de satisfação	Sistema informático
OO 4 – Implementar sistemas de gestão	
Indicador 1 – N.º de monitorizações à desmaterialização de processos (AMA)	Registo da UO

IV – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ANIMAL

Objetivos Operacionais	Indicadores	2023		QUAR
		Meta	Tolerância	
1 Conceber e implementar novos sistemas de informação	Ind1 – N.º de sistemas de informação acompanhados no âmbito da proteção animal	4	1	Obj 4
2 Integrar planos oficiais em sistemas de informação e comunicação (TIC)	Ind1 - N.º de novos Planos integrados	4	1	Obj 2
3 Otimizar a execução dos planos de controlo de proteção animal	Ind1 – N.º de planos revistos	4	1	Obj 6
4 Promover a Comunicação junto dos agentes economicos	Ind1 - N.º de ações de sensibilização com importância para as atividades e objetivos da UO	10	5	-

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
OO 1 – Conceber e implementar novos sistemas de informação	
Indicador 1 – N.º de sistemas de informação acompanhados no âmbito da proteção animal	Sistema informático
OO 2 – Integrar planos oficiais em sistemas de informação e comunicação (TIC)	
Indicador 1 – N.º de novos Planos integrados	Mail/Ofício/Informação/Comunicação da UO
OO 3 - Otimizar a execução dos planos de controlo de proteção animal	
Indicador 1 – N.º de planos revistos	Mail/Ofício/Informação/Comunicação da UO
OO 4 – Promover a Comunicação junto dos agentes económicos	
Indicador 1 – N.º de ações de sensibilização com importância para as atividades e objetivos da UO	Registo da UO

IV - 1 - DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTO E MOVIMENTAÇÃO ANIMAL (DIRMA)

Objetivos Operacionais	Indicadores	2023		QUAR
		Meta	Tolerância	
1 Desenvolver plano de controlo respeitante ao enterramento de cadáveres de animais em áreas remotas	Ind1 - Data de apresentação do plano de controlo	Até 30 junho (126 du)	30 du	-
	Ind2 - Data para a apresentação da Ficha de Controlo no âmbito do plano	Até 30 out (211 du)	30 du	
2 Operacionalizar a realização de controlo dos controlos de Identificação e Registo Animal junto das DSAVR	Ind1 - N.º de ações desenvolvidas junto das DSAVR	10	1	-
3 Melhorar a qualidade dos controlos executados pelas DSAVR no âmbito das atividades de identificação e registo	Ind1 -Taxa de entidades a que são efetuadas supervisões (realizadas pela DIRMA aos controlos de campo realizados pelas DSAVR)	50% das entidades	5%	-
4 Promover a implementação de sistemas de informação	Ind1- N.º de testes realizados à plataforma GESEQUEUS	3 testes	1	Obj1
	Ind2 - Data da apresentação da proposta para desenvolvimento do Plataforma	Até 1 nov (211 du)	30 du	Obj 4

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
OO 1 – Desenvolver plano de controlo respeitante ao enterramento de cadáveres de animais em áreas remotas	
Indicador 1 – Data de apresentação do plano de controlo	Sistema informático
Ind2 - Data para a apresentação da Ficha de Controlo no âmbito do plano	Mail/Ofício/Informação/Comunicação da UO
OO 2 - Operacionalizar a realização de controlo dos controlos de Identificação e Registo Animal junto das DSAVR	
Indicador 1 - N.º de ações desenvolvidas junto das DSAVR	Registo da UO
OO 3 - Melhorar a qualidade dos controlos executados pelas DSAVR no âmbito das atividades de identificação e registo	
Indicador 1 – Taxa de entidades a que são efetuadas supervisões (realizadas pela DIRMA aos controlos de campo realizados pelas DSAVR)	Registo da UO

OO 4 – Promover a implementação de sistemas de informação	
Indicador 1 – N.º de testes realizados à plataforma GESEQUS	Sistema informático
Indicador 2 - Data da apresentação da proposta para desenvolvimento do Plataforma	Mail/Ofício/Informação/Comunicação da UO

V - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SANIDADE VEGETAL

Objetivos Operacionais	Indicadores	2023		QUAR
		Meta	Tolerância	
1 Otimizar a implementação da legislação referente à inspeção fitossanitária	Ind1 Data da apresentação de orientações técnicas relativas a 4 pragas prioritárias no âmbito das medidas que asseguram o cumprimento dos critérios para emissão de passaporte fitossanitário pelos operadores profissionais	Até 31 out (211 du)	30 du	-
	Ind2 Data de apresentação de Planos de Contingência relativos a 2 pragas prioritárias	Até 1 set (170 du)	30 du	-
2 Promover a abertura de novos mercados com o estabelecimento de requisitos fitossanitários à importação por países terceiros	Ind1 N.º de processos enviados para análise de risco pela autoridade fitossanitária do país importador (planos monitorização de pragas enviados para mitigação do risco do país importador)	2	1	-
3 Realizar ações de sensibilização e divulgação nas áreas de atividade da DSSV	Ind1 N.º de ações de sensibilização destinadas a técnicos oficiais, no Pólo de inovação do NECE, no âmbito do PRR	2	0	-
	Ind2 N.º de ações de sensibilização destinadas a operadores económicos	3	1	
	Ind3 N.º de ações de sensibilização/divulgação destinadas ao publico	4	1	
4 Desmaterialização do processo de comunicação entre operadores, DGAV e serviços florestais no âmbito dos processos referentes ao registo/licenciamento das unidades de “Fabrico, Reparação e Marcação de Embalagens de Madeira”	Ind1 Entrada em produção no CERTIGES do novo fluxo procedimental inerente aos pedidos de registo para “Fabrico, Reparação e Marcação de Embalagens de Madeira”	Até 30 set (190 du)	30 du	Obj 3.2

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
OO1 - Otimizar a implementação da legislação referente à inspeção fitossanitária	

Ind1 Data de publicação no Portal da DGAV de orientações técnicas relativas a 4 pragas prioritárias no âmbito das medidas que asseguram o cumprimento dos critérios para emissão de passaporte fitossanitário pelos operadores profissionais	Mail/Ofício/Informação/Comunicação da UO
Ind2 Data de apresentação para edição dos Planos de Contingência relativos a 2 pragas prioritárias	Mail/Ofício/Informação/Comunicação da UO
002 - Promover a abertura de novos mercados com o estabelecimento de requisitos fitossanitários à importação por países terceiros	
Ind1 N.º processos enviados para análise de risco pela autoridade fitossanitária do país importador ou N.º planos de monitorização de pragas enviados para mitigação do risco do país importador	Mail/Ofício/Informação/Comunicação da UO
003 - Realização de ações de formação, sensibilização e divulgação nas áreas de atividade da DSSV	
Ind1 N.º de ações de sensibilização destinadas a técnicos oficiais, no Pólo de inovação do NECE, no âmbito do PRR	Registo da UO
Ind2 N.º de ações de sensibilização destinadas a operadores económicos	Registo da UO
Ind3 N.º de ações de sensibilização/divulgação destinadas ao público	Registo da UO
004 - Desmaterialização do processo de comunicação entre operadores, DGAV e serviços florestais no âmbito dos processos referentes ao registo/licenciamento das unidades de "Fabrico, Reparação e Marcação de Embalagens de Madeira"	
Ind1 Entrada em produção no CERTIGES do novo fluxo procedimental inerente aos pedidos de registo para "Fabrico, Reparação e Marcação de Embalagens de Madeira"	Mail/Ofício/Informação/Comunicação da UO

VI - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO

Objetivos Operacionais	Indicadores	2023		QUAR
		Meta	Tolerância	
1 Desenvolver planos de articulação de atividades destinados à otimização de recursos	Ind1 N.º de planos de controlo oficial de géneros alimentícios de origem não animal e alimentos para animais revistos	2	0	Obj 6
2 Disponibilizar novos serviços on-line aos agentes económicos	Ind1 Desmaterialização de serviços relativos à autorização das atividades a desenvolver pelos operadores do setor dos alimentos para animais	2	1	Obj 8
3 Desenvolver ações de sensibilização	Ind1 N.º de ações de sensibilização	3	1	-
4 Avaliar a Comunicação com os stakeholders	Ind1 N.º de inquéritos de satisfação	2	1	Obj 11

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
OO 1 – Desenvolver planos de articulação de atividades destinados à otimização de recursos	
Indicador 1 – N.º de planos de controlo oficial de géneros alimentícios de origem não animal e alimentos para animais revistos	Mail/Ofício/Informação/Comunicação da UO
OO 2 – Disponibilizar novos serviços on-line aos agentes económicos	
Indicador 1 – Desmaterialização de serviços relativos à autorização das atividades a desenvolver pelos operadores do setor dos alimentos para animais	Sistema informático
OO 3 - Desenvolver ações de sensibilização	
Indicador 1 – N.º de ações de sensibilização	Registo da UO
OO 4 – Avaliar a Comunicação com os stakeholders	
Indicador 1 – N.º de inquéritos de satisfação	Registo da UO

VII - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Objetivos Operacionais	Indicadores	2023		QUAR
		Meta	Tolerância	
1 Melhorar a eficácia dos controlos oficiais	Ind1 N.º de ações de sensibilização dirigidas aos técnicos executores dos planos de controlo oficial na área de segurança de alimentos	5	1	-
2 Participar em ações de sensibilização dirigidas ao público em geral	Ind1 N.º de ações de sensibilização dirigidas ao público em geral	3	1	-
3 Contribuir para o desenvolvimento de novos sistemas de apoio aos controlos oficiais realizados pelo serviço	Ind1 N.º de módulos validados para apresentação para testes pelos utilizadores na plataforma +SIPACE	3	1	Obj 1
4 Promover a reengenharia de processos internos	Ind1 Data de apresentação de dados tratados obtidos através PIGA	até 01/09/2023 (170 du)	15 du	Obj 4

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
OO 1 – Melhorar a eficácia dos controlos oficiais	
Indicador 1 – N.º de ações de sensibilização dirigidas aos técnicos executores dos planos de controlo oficial na área de segurança de alimentos	Registo da UO
OO 2 – Participar em ações de sensibilização dirigidas ao público em geral	
Indicador 1 – N.º de ações de sensibilização dirigidas ao público em geral	Registo da UO
OO 3 - Contribuir para o desenvolvimento de novos sistemas de apoio aos controlos oficiais realizados pelo serviço	
Indicador 1 – N.º de módulos validados para apresentação para testes pelos utilizadores na plataforma +SIPACE	Sistema informático
OO 4 – Promover a reengenharia de processos internos	
Indicador 1 – Data de apresentação de dados tratados obtidos através PIGA	Sistema informático

VIII - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIOS DE DEFESA SANITÁRIA

Objetivos Operacionais	Indicadores	2023		QUAR
		Meta	Tolerância	
1 Otimizar a avaliação de produtos fitofarmacêuticos avaliados sendo PT relator zonal relativamente a pedidos de autorização apresentados	Ind1 Número de produtos fitofarmacêuticos avaliados como relator zonal	21	2	-
2 Desmaterializar os processos de autorização, gestão e divulgação dos produtos fitofarmacêuticos e dos processos referentes ao controlo, à certificação de sementes e de materiais de propagação vegetativa e da inspeção fitossanitária	Ind1 Taxa de execução do projeto de desmaterialização dos processos de autorização, gestão e divulgação relativos a produtos fitofarmacêuticos SIFITO	80%	5%	Obj 3.1
3 Promover a reengenharia de processos internos	Ind1 N.º de ações realizadas que contribuem para a reengenharia do Sistema SIGECIPP de inspeção de equipamentos	3	1	Obj 4
4 Disponibilizar novos serviços on-line aos agentes económicos	Ind1 N.º de fichas produzidas para a preparação para a desmaterialização dos serviços	2	0	Obj 8

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
OO1 - Otimizar a avaliação de produtos fitofarmacêuticos avaliados como relator zonal relativa a pedidos de autorização apresentados	
Ind1 Número de produtos fitofarmacêuticos avaliados como relator zonal	Mail/Ofício/Informação/Comunicação da UO
OO2 - Desmaterializar os processos de autorização, gestão e divulgação dos produtos fitofarmacêuticos e dos processos referentes ao controlo, à certificação de sementes e de materiais de propagação vegetativa e da inspeção fitossanitária	
Ind1 Taxa de execução do projeto de desmaterialização dos processos de autorização, gestão e divulgação relativos a produtos fitofarmacêuticos SIFITO	Sistema informático
OO3 - Promover a reengenharia de processos internos	
Ind1 N.º de ações realizadas que contribuem para a reengenharia do Sistema SIGECIPP de inspeção de equipamentos	Mail/Ofício/Informação/Comunicação da UO
OO4 - Disponibilizar novos serviços on-line aos agentes económicos	

Ind1 N.º de fichas produzidas para a preparação
para a desmaterialização dos serviços

Registo da UO

IX. 1 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO NORTE

Objetivos Operacionais	Indicadores	2023		QUAR
		Meta	Tolerância	
1 Otimizar a execução dos planos definidos para a proteção da saúde animal	Ind1 Taxa de controlos efetuados às OPPs da DSAVR	25%	5%	Obj 5
	Ind2 Taxa de supervisões à execução das provas de campo de IDTC, no âmbito das inspeções locais às OPPs do Plano de Sanidade Animal	25%	5%	Obj 5
2 Promover a comunicação junto dos agentes económicos	Ind1 N.º de ações de sensibilização	2	1	-

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
Indicador 1 – Taxa de controlos efetuados às OPPs da DSAVR	Registo da UO
Indicador 2 – Taxa de supervisões à execução das provas de campo de IDTC, no âmbito das inspeções locais às OPPs do Plano de Sanidade Animal	Registo da UO
OO 2 – Promover a comunicação junto dos agentes económicos	
Indicador 1 - N.º de ações de sensibilização	Registo da UO

IX. 2 – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO CENTRO

Objetivos Operacionais	Indicadores	2023		QUAR
		Meta	Tolerância	
1 Otimizar a execução dos planos definidos para a proteção da saúde animal e segurança alimentar	Ind1 Taxa de controlos efetuados às OPPs da DSAVR	25%	5%	Obj 5
	Ind2 Taxa de supervisões à execução das provas de campo de IDTC, no âmbito das inspeções locais às OPPs do Plano de Sanidade Animal	25%	5%	Obj 5
2 Promover a comunicação junto dos agentes económicos	Ind1 N.º de ações de sensibilização	2	1	-

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
Indicador 1 – Taxa de controlos efetuados às OPPs da DSAVR	Registo da UO
Indicador 2 – Taxa de supervisões à execução das provas de campo de IDTC, no âmbito das inspeções locais às OPPs do Plano de Sanidade Animal	Registo da UO
OO 2 – Promover a comunicação junto dos agentes económicos	
Indicador 1 - N.º de ações de sensibilização	Registo da UO

IX. 3 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO LISBOA E VALE DO TEJO

Objetivos Operacionais	Indicadores	2023		QUAR
		Meta	Tolerância	
1 Otimizar a execução dos planos definidos para a proteção da saúde animal e segurança alimentar	Ind1 Taxa de controlos efetuados às OPPs da DSAVR	25%	5%	Obj 5
	Ind2 Taxa de supervisões à execução das provas de campo de IDTC, no âmbito das inspeções locais às OPPs do Plano de Sanidade Animal	25%	5%	Obj 5
2 Promover a comunicação junto dos agentes económicos	Ind1 N.º de ações de sensibilização	2	1	-

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
Indicador 1 – Taxa de controlos efetuados às OPPs da DSAVR	Registo da UO
Indicador 2 – Taxa de supervisões à execução das provas de campo de IDTC, no âmbito das inspeções locais às OPPs do Plano de Sanidade Animal	Registo da UO
OO 2 – Promover a comunicação junto dos agentes económicos	
Indicador 1 - N.º de ações de sensibilização	Registo da UO

IX. 4 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO ALENTEJO

Objetivos Operacionais	Indicadores	2023		QUAR
		Meta	Tolerância	
1 Otimizar a execução dos planos definidos para a proteção da saúde animal e segurança alimentar	Ind1 Taxa de controlos efetuados às OPPs da DSAVR	25%	5%	Obj 5
	Ind2 Taxa de supervisões à execução das provas de campo de IDTC, no âmbito das inspeções locais às OPPs do Plano de Sanidade Animal	25%	5%	Obj 5
2 Promover a comunicação junto dos agentes económicos	Ind1 N.º de ações de sensibilização	2	1	-

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
Indicador 1 – Taxa de controlos efetuados às OPPs da DSAVR	Registo da UO
Indicador 2 – Taxa de supervisões à execução das provas de campo de IDTC, no âmbito das inspeções locais às OPPs do Plano de Sanidade Animal	Registo da UO
OO 2 – Promover a comunicação junto dos agentes económicos	
Indicador 1 - N.º de ações de sensibilização	Registo da UO

IX. 5 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO ALGARVE

Objetivos Operacionais	Indicadores	2023		QUAR
		Meta	Tolerância	
1 Otimizar a execução dos planos definidos para a proteção da saúde animal e segurança alimentar	Ind1 Taxa de controlos efetuados às OPPs da DSAVR	25%	5%	Obj 5
	Ind2 Taxa de supervisões à execução das provas de campo de IDTC, no âmbito das inspeções locais às OPPs do Plano de Sanidade Animal	25%	5%	Obj 5
2 Promover a comunicação junto dos agentes económicos	Ind1 N.º de ações de sensibilização	2	1	-

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
Indicador 1 – Taxa de controlos efetuados às OPPs da DSAVR	Registo da UO
Indicador 2 – Taxa de supervisões à execução das provas de campo de IDTC, no âmbito das inspeções locais às OPPs do Plano de Sanidade Animal	Registo da UO
OO 2 – Promover a comunicação junto dos agentes económicos	
Indicador 1 - N.º de ações de sensibilização	Registo da UO

5 - MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

No âmbito da Modernização Administrativa e com o apoio de diversos programas - SAMA e PRR, a DGAV está envolvida em diversos projetos com vista à simplificação, melhoria e qualidade dos serviços prestados.

São assim identificados os seguintes projetos:

- +Animal - Sistema Informativo de Gestão da Sanidade Animal Multi-espécie, que efetua o desenvolvimento aplicacional dos módulos relativos a ruminantes, suínos, aves, abelhas e equídeos integrando o módulo de registo de Equídeos “GesEquis”, e que, constitui a medida SIMPLEX n.º 254 ;
- DGAV+ “Sistema de Gestão Documental” - Implementa uma solução que permitirá desmaterializar os procedimentos internos da DGAV, otimizar o seu modelo de funcionamento identificando e melhorar os processos internos de trabalho e disponibilizar um conjunto de ferramentas que vão servir de suporte ao processo de modernização e capacitação dos serviços;
- DG@V+ “Digitalização e Qualidade” – O projeto proposto pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, ao Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública, que visa responder às questões identificadas com a necessidade de implementação da aplicação de prescrição de medicamentos *online*, designada como PEMV e com a modernização do Sistema de Informação do Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos (SIPACE).

Na vertente +SIPACE – *Sistema de Informação para a Gestão dos Controlos Oficiais e para o Intercambio de Informação com os operadores*, será modernizado o atual sistema, otimizando as operações da DGAV através da transformação documental e comunicacional do serviço, resultando num acréscimo da capacitação técnica dos

colaboradores, maior envolvimento dos operadores e maior intercâmbio de informação com outras plataformas informáticas internas e externas. A utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação para otimizar os Controlos Oficiais e o intercâmbio de informação entre plataformas informáticas e com os Operadores; o Aperfeiçoamento da qualidade da informação resultante de um Controlo Oficial é refletida numa melhoria geral da quantidade, qualidade e organização da informação registada no Sistema, facilitando o seu reporte a entidades externas.

A vertente - *Prescrição Médico Veterinária*, tem por objetivo o desenvolvimento de novos módulos de consulta e registo de dados no âmbito da utilização de antimicrobianos;

- Núcleo de Ensaio e Controlo do Escaroupim (NECE) – que visa a melhoria das capacidades do Núcleo sob a gestão da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) que integra a rede nacional de Polos de inovação do Ministério da Agricultura e Alimentação;
- Projeto CircularFeed.PT coordenado pela DGAV, será desenvolvido por um consórcio constituído por 12 entidades, que contribuirão para, no seu conjunto, assegurarem a correta e eficaz execução dos seus objetivos industriais, científicos e tecnológicos. O projeto visa a definição e caracterização de subprodutos para o desenvolvimento de novas fontes de matérias-primas para a alimentação animal; Ensaio e testagem das novas dietas de alimentação animal; Desenvolvimento de plataforma eletrónica com caracterização, certificação e promoção de fontes nutricionais de origem nacional; Divulgação, disseminação e Capacitação.
- *AMC AMU Vet Data PT* - Recolha de dados sobre o volume de vendas e sobre a utilização de medicamentos antimicrobianos em animais em Portugal. Tem por objetivo - Implementar e manter um plano de gestão da qualidade dos dados, no que diz respeito à coleta de dados e relatórios sobre o volume de vendas de medicamentos antimicrobianos veterinários e sobre o uso de medicamentos antimicrobianos por espécie animal; adaptação da recolha de dados sobre o

volume de vendas e utilização de medicamentos veterinários antimicrobianos em Portugal com base num sistema semi-automatizado (MedVet ESVAC) em 2023; Reportar à UPD até 30 de junho de cada ano os dados relativos ao volume de vendas de medicamentos veterinários antimicrobianos em Portugal, abrangendo os dados do ano civil anterior, com início em 2024; implementação da recolha de dados sobre a utilização de medicamentos antimicrobianos (AM) por espécie animal em Portugal com base em sistema totalmente automatizado (PEMV).

- Projeto HUB-RAM – Considerando que os antimicrobianos são um pilar fundamental da medicina moderna e constituem atualmente a base do tratamento das infeções bacterianas quer no ser humano, quer em animais. Verifica-se que a eficácia destes tratamentos tem vindo a ficar comprometida e a levantar crescentes preocupações devido ao efeito da resistência dos microrganismos a estes medicamentos.

Este projeto tem por objetivos: Promover metodologias de vigilância: harmonizar abordagens metodológicas, procedimentos operacionais e indicadores utilizados por diferentes entidades na monitorização de zoonoses, doenças da via alimentar e RAM; desenhar e implementação de intervenções de reforço do uso responsável de antimicrobianos em agropecuária; 4 Integração de sistemas: reforçar a interoperabilidade e a gestão de sistemas epidemiológicos de vigilância e controlo, para melhorar a resposta dos organismos da Administração Pública ao impacto de potenciais zoonoses e outras ameaças; promover a avaliação de indicadores: desenvolver aplicações para a avaliação remota de indicadores de saúde humana, saúde animal, fitossanidade e higiene ambiental.

Outras medidas no âmbito da Modernização Administrativa que se prevê virem a ser desenvolvidas pela DGAV durante o ano 2023:

- Desmaterialização de serviços em colaboração com a AMA;
- Atualização da informação técnica e administrativa constante no Portal e da intranet;
- Promoção de Boas Práticas e desenvolvimento de Procedimentos nos diversos serviços beneficiando os utilizadores internos e externos.

A DGAV promove a monitorização regular dos processos, por forma a identificar aspetos críticos que possam ter efeitos negativos na evolução e no cumprimento dos calendários estimados para cada projeto.

6 - PLANO DE FORMAÇÃO

O Plano de Formação da DGAV -2023 visa alcançar os objetivos explanados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro.

O desenvolvimento do Plano teve por base o diagnóstico de necessidades de formação realizado no final do ano 2022.

Muitas das ações de formação são dirigidas às necessidades identificadas em determinados setores e regiões do país.

De acordo com o levantamento de necessidades, foram identificadas as seguintes áreas de formação que serão priorizadas por forma a disponibilizar junto dos colaboradores uma formação adequada a um serviço de maior qualidade e mais eficiente, a saber:

A - Formação Generalista

- Bases de dados - conceitos
- Dashboards: performance
- Desenvolvimento de base de dados
- Dos dados às decisões: análise e visualização de dados com o Microsoft Power BI
- Fundamentos de cibersegurança
- Legislação, segurança e privacidade
- Comunicação institucional
- Criatividade em comunicação
- Fotografia e imagem digital
- Gestão de Eventos Digitais
- Disponibilização de conteúdos na web
- Marketing digital
- Marketing digital 360
- Publicidade e marketing
- Sistemas de gestão de conteúdos
- Aplicações informáticas na ótica do utilizador
- Folha de cálculo
- Gestão de correio eletrónico e pesquisa de informação na web
- Gestão de Equipas com o Microsoft Teams
- Gestão do tempo
- Utilitário de apresentação gráfica
- Design Thinking
- Folha de cálculo - funcionalidades avançadas
- Gestão de documentos digitais com o Microsoft Sharepoint Online
- Organização pessoal e gestão do tempo
- Processador de texto - funcionalidades avançadas
- Sistemas digitais e gestão documental

- Aplicação informática - gestão de projetos
- Gestão de indicadores
- Gestão de projeto
- Gestão do tempo e organização do trabalho
- Gestão e organização da informação
- Metodologia de projeto
- Projetos de investimento
- Escrita criativa
- Gestão de conteúdos digitais
- Imagem digital
- Meios de comunicação digital
- Percurso de Criação de Sites
- Publicidade nas redes sociais
- Técnicas de marketing digital e gestão de redes sociais
- WordPress

B - Formação Especializada

Para a prossecução das diversas tarefas associadas às competências da DGAV são promovidas ao longo do ano ações de formação de caráter específico onde são envolvidos todos os serviços técnicos da DGAV na qualidade de formandos e formadores, visando a melhoria das qualificações técnicas dos seus quadros. Por outro lado, são ainda desenvolvidas ações de formação certificada destinadas a entidades externas que colaboram em diversas atividades de controlo.

Assim, presentemente destaca-se formação nas seguintes áreas:

- Plano de Controlo Oficial do Leite Cru (PCOL);
- seminário Tuberculose Bovina;
- Legislação Aplicável ao Setor dos Alimentos para Animais.

C - BTSF “Better Training for Safer Food”

A formação especializada disponibilizada pela Comunidade Europeia (EU) - Formação BTSF “Better Training for Safer Food (BTSF) nas áreas de regulamentação em que a DGAV atua é igualmente disponibilizadas aos colaboradores da DGAV, sendo a frequência limitada ao número de lugares disponibilizados e sujeita a autorização superior.

7 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

A DGAV estima um valor de € 19.000,00€ para despesas de publicidade institucional obrigatória e outras situações para publicidade destinada a publicações em Diário da República.

8 - PLANO DE AÇÕES DE MELHORIA

Tendo em conta as propostas apresentadas no âmbito do inquérito efetuado em 2022, a DGAV irá desenvolver a implementação de melhorias alinhadas de acordo com as prioridades estabelecidas e os meios disponíveis.

Ficha Técnica

Edição e Coordenação:

Direção Geral de Alimentação e Veterinária

Direção de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização

Divisão de Planeamento, Estratégia e Comunicação

Para consulta do Organigrama, Lei Orgânica, outras informações e notícias respeitantes ao Organismo, visite a página eletrónica:

WWW.DGAV.pt



Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt